



PiT

SELEÇÃO NEXUS EMPRESAS 001/2024

Processo seletivo de empresas de base tecnológica (EBTs) e instituições para os programas Scale-Up, R&D e Base do Nexus - Hub de Inovação do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos.



SELEÇÃO NEXUS EMPRESAS 001/2024

A **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.105.890/0001-70, com endereço à Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500 - Distrito de Eugênio de Melo na cidade de São José dos Campos - Estado de São Paulo - CEP 12247-016, doravante denominada apenas **APTSJC**, na qualidade de gestora do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, nos termos do Contrato de Gestão nº 307/2022, firmado junto à Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo, torna público o presente instrumento para selecionar empresas de base tecnológica (EBTs) e instituições interessadas em participar de seleção para os programas Scale-Up, R&D e Base do Nexus - Hub de Inovação do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, segundo condições estabelecidas neste instrumento e respectivos anexos, cujos termos igualmente o integram.

Vigência

Início: 01/03/2024 | Término: 13/09/2024

LOCAL: Prédio da Administração do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, sito à Estrada Doutor Altino Bondesan, nº 500 - Distrito de Eugênio de Melo na cidade de São José dos Campos - Estado de São Paulo - CEP 12247-016.

São José dos Campos, 01 de março de 2024

DocuSigned by:

71A1CE80A73E48F...

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE
PRESIDENTE

1 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Esta Seleção é regulada, no que couber, pelo Estatuto da **Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos** e demais documentos legais da **APTSJC**, sendo todos encontrados no site no seguinte endereço eletrônico: <https://pitsjc.org.br/transparencia/?tax%5Bwpdmcategory%5D=documentos-administrativos/>.

1.1. A **APTSJC** faz saber, ainda, a todos que almejam apresentar propostas no âmbito do presente processo de Seleção de empresas de base tecnológica (EBTs) e instituições interessadas em participar da Seleção para os programas Scale-Up, R&D e Base do Nexus - Hub de Inovação do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos que a aplicação de recursos vinculados a convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos similares não muda sua condição de pessoa jurídica de direito privado e nem o obriga às regras estabelecidas para a Administração Pública no que diz respeito à licitações. Assim, fica devidamente consignado que o presente processo é promovido por instituição privada, sendo certo que dele resultará ajuste entre particulares, sob regime de direito privado.

2 - CONTEXTO E OBJETIVO

2.1. A participação de empresas de base tecnológica (EBTs) e instituições nos programas Scale-Up, R&D e Base do Nexus - Hub de Inovação do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos se alinha com a missão institucional do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos como agente promovedor da pesquisa, ciência, tecnologia, inovação tecnológica e o empreendedorismo, visando ao desenvolvimento competitivo e sustentável. Para tanto, a **APTSJC** utiliza este instrumento para selecionar empresas de base tecnológica (EBTs) e instituições, que atendam aos requisitos deste instrumento de Seleção.

2.2. Para os efeitos desta Seleção, considera-se empresa de base tecnológica toda e qualquer **PROPONENTE** que fundamente suas atividades produtivas no desenvolvimento ou em melhorias significativas de novos produtos,



processos ou serviços utilizando a aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições básicas para participar do processo de Seleção:

3.1.1. Idoneidade moral, jurídica e cadastral da **PROPONENTE** que será realizado através de análise documental pela análise *Due Diligence*;

3.1.2. Que o projeto proponha o desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores de alto valor agregado e de base tecnológica;

3.1.3. Para fins desta Seleção são considerados produtos, processos ou serviços inovadores de alto valor agregado e de base tecnológica, aqueles que, inéditos ou não, envolvam, na sua concepção, fabricação ou aperfeiçoamento, um elevado grau de conhecimento científico-tecnológico;

3.1.4. Que a equipe executora demonstre capacitação técnica ou experiência compatível com o projeto proposto;

3.1.5. Que a **PROPONENTE** esteja disposta a reservar, no mínimo, 2 (duas) horas mensais para fornecer/ofertar, consultoria/mentoria relacionada ao projeto a ser apresentado para a presente Seleção e será de forma pró-Bono para o ecossistema do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos.

4. DO IMPEDIMENTO DE PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. Não poderão participar da presente Seleção e estarão automaticamente desclassificadas caso realizem a inscrição, as **PROPONENTES** que se enquadrem em qualquer das seguintes situações:

4.1.1. Esteja sob regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, bem como em processo fase de execução judicial ou com ações trabalhistas;

4.1.2. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.1.3. Estejam impedidas de contratar com o Poder Público Municipal;

4.1.4. Empresas que estejam em débito financeiro, reconhecido judicialmente ou mediante termo de confissão de dívida perante a **APTSJC**;

4.1.5. Estejam em desconformidade com o Código de Ética e Conduta da **APTSJC**, sendo o acesso realizado pelo site: <https://pitsjc.org.br/integridade/>;

4.1.6. Que tenham participado e abandonado (sem justificativa) o processo seletivo para novas empresas em ocasiões anteriores;

4.1.7. Que tenham sido reprovadas no processo seletivo deste ano;

4.1.8. Empresas que tenham registro no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica com tempo inferior a 06 (seis) meses, salvo em caso de empresas spin-offs.

4.1.8.1. Para os fins deste Instrumento de Seleção, as spin-offs são empresas que vem de outra organização já existente, a chamada empresa-mãe. No geral, as atividades de uma spin-off começam a ser desenvolvidas dentro da empresa-mãe, como um de seus projetos ou unidade de negócios, até que chega um momento em que ela é oficializada e ocorre a separação.

4.1.9. Que não tenham tido faturamento nos últimos 6 (seis) meses, salvo em caso de empresas spin-offs;

4.1.10. Empresas interessadas apenas em obter um endereço fiscal;

4.1.11. Empreendimentos que tenham consultoria e/ou representação e/ou distribuição como atividade primária.

5. DOS PROJETOS ELEGÍVEIS

5.1. Poderão participar do processo de Seleção pessoas jurídicas, doravante denominados **PROPONENTES**, cujas propostas tenham como objetivo o

desenvolvimento ou geração de produtos, processos, ou serviços inovadores, de alto valor agregado e de base tecnológica.

6. PROGRAMAS DA SELEÇÃO 001/2024

As **PROponentes** devem validar exclusivamente com a equipe do Nexus qual programa atende suas características e demandas, antes de submeter a proposta para a SELEÇÃO 001/2024. Os programas objeto desta Seleção são: Scale-Up, R&D e Base, cujas descrições se encontram respectivamente nos **itens 6.1; 6.2 e 6.3** a seguir:

6.1. Nexus Scale-Up

6.1.1. Esse programa visa startups e empresas de base tecnológica em fase de tração e escala, cujo objetivo e projeto é o crescimento e, preferencialmente o "headquarter" da empresa será no núcleo do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos. As empresas deste programa são prioritariamente pequenas e médias empresas que buscam:

6.1.1.1. Expansão e consolidação do portfólio de produtos e/ou serviços;

6.1.1.2. Desenvolvimento de novos produtos e/ou serviços inovadores;

6.1.1.3. Desenvolvimento de novos métodos de produção inovadores;

6.1.1.4. Acesso a novos mercados;

6.1.2. Assim o objetivo final do programa é que as empresas alcancem maturidade em gestão e desenvolvam um portfólio de produtos e serviços e uma carteira de clientes.

6.2. Nexus R&D

6.2.1. Esse programa é destinado para empresas de base tecnológica consolidadas que desejam estabelecer um centro de pesquisa,

desenvolvimento ou inovação com foco em novas tecnologias, produtos e serviços que preferencialmente o "headquarter" dessa empresa esteja fora do núcleo do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, assim o que virá se instalar no Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos será uma célula de PD&I.

6.3. Nexus Base

6.3.1. Para empresas e instituições, incluindo as de ensino e pesquisa que se posicionam no núcleo do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos como uma célula de negócio ou para agregar ao ambiente de sinergia e colaboração entre vários atores que buscam a realização de atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.

7. ETAPAS E PRAZOS DA SELEÇÃO 001/2024

7.1. Seguem abaixo as etapas e prazos que compõem o processo de Seleção. As **PROponentes** que não cumprirem os prazos estarão automaticamente desclassificadas no processo de Seleção, salvo o caso de instituições públicas.

Tabela A - Etapas I, II, III e IV

ETAPA I		
Item	Prazo (dias úteis)	Responsável
- Reunião de alinhamento	Até 13/09/2024	PROponente
- Agendamento da visita técnica para pré-reserva da área aderente ao projeto da PROponente	Até 13/09/2024	PROponente
- Entrega do Envelope 1 - Diligência	Até 07 dias após a pré-reserva da área	PROponente
- Divulgação dos aprovados na Etapa I	Até 10 dias após a entrega do Envelope 1	APTSJC

ETAPA II		
Item	Prazo (dias úteis)	Responsável
- Entrega do Envelope 2 - Projeto Técnico	Até 14 dias após a aprovação na Etapa I	PROPONENTE
- Apresentação do projeto em banca online para o Comitê Técnico	Até 25 dias após a entrega do Envelope 2	PROPONENTE E APTSJC
- Divulgação dos aprovados na Etapa II	Até 7 dias após a apresentação do projeto	APTSJC

ETAPA III		
Item	Prazo (dias úteis)	Responsável
- Entrega do Envelope 3 - Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômico-Financeira	Até 7 dias após a aprovação na Etapa II	PROPONENTE
- Divulgação da aprovação Etapa III	Até 10 dias após a entrega do Envelope 3	APTSJC
- Manifestação de interesse pela área	Até 5 dias após a divulgação de aprovação da Etapa III	PROPONENTE E APTSJC

ETAPA IV		
Item	Prazo (dias úteis)	Responsável
- Assinatura e autorização para ingresso com formalização do Termo de Autorização de Uso (TAU)	Até 45 dias após a aprovação na Etapa III	PROPONENTE E APTSJC
- Manifestação sobre a minuta do Termo de Autorização de Uso (TAU)	Até 5 dias para se manifestar, a partir do recebimento da minuta	PROPONENTE
- Entrega do projeto executivo e análise/aprovação do projeto pela APTSJC	Até 45 dias (assinatura do TAU)	PROPONENTE E APTSJC
- Início das obras	Até 30 dias após aprovação dos projetos	PROPONENTE
- Início das atividades da PROPONENTE no núcleo do Parque de Inovação Tecnológica	Data acordada entre as partes	PROPONENTE E APTSJC

8. PROCESSO SELETIVO

8.1. O processo de Seleção para os programas Scale Up, R&D e Base do Nexus - Hub de Inovação do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos é composto por quatro etapas que estão representadas na **Tabela A - Etapas I, II, III e IV**, do **item 7.1**.

8.2. ETAPA I

8.2.1. A primeira etapa consiste na realização de uma videochamada com a equipe Nexus e de Infraestrutura do PIT para entendimento de expectativas da **PROPONENTE** e enquadramento adequado em algum dos programas do Nexus. A reunião online deve ser agendada por meio do endereço de e-mail: nexus@pitsjc.org.br.

8.2.2. A segunda etapa terá início com a visita técnica da **PROPONENTE** às áreas disponíveis para implantação e desenvolvimento de seu projeto.

8.2.3. O agendamento da visita técnica consiste no contato com o departamento de Gestão de áreas (GAP) para averiguar as áreas disponíveis, que se adequam às necessidades do projeto que será apresentado junto à **APTSJC**.

8.2.4. A Pré-Reserva consiste na indicação do local que a **PROPONENTE** deseja ocupar para o desenvolvimento do seu projeto, considerando que a disponibilidade do espaço é de 07 (sete) dias úteis após a escolha da área na visita técnica.

8.2.5. A área indicada pela **PROPONENTE** do local, deverá ser formalizada por e-mail para o departamento de Gestão de áreas (GAP), por meio do endereço: gap@pitsjc.org.br, e desde já é ciente as partes interessadas que a reserva se mantém por 07 (sete) dias úteis a contar da data da pré-reserva. Caso a **PROPONENTE** não envie o Envelope 1 - Diligência no prazo, perderá a reserva da área, que ficará disponível para demais **PROPONENTES**.

8.2.6. Correrão por conta das **PROPONENTES** todos os ônus decorrentes da adequação da área ao seu projeto.

8.2.7. A indicação das áreas disponíveis no núcleo do Parque de Inovação Tecnológica é prerrogativa deste, levando-se em conta a configuração do espaço bem como a necessidade da **PROPONENTE**, obedecendo os termos do presente instrumento.

8.2.8. A participação da **PROPONENTE** no processo de SELEÇÃO NEXUS EMPRESAS 001/2024 se confirmará com a entrega do Envelope 1 - Diligência, conforme orientações descritas no **item 9** do presente instrumento, que devem ser entregues à equipe de gestão do Nexus - Hub de Inovação do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, por meio de envio eletrônico.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À ETAPA I

9.1. Os Documentos pertinentes a ETAPA I - deverão ser enviados para o endereço de e-mail: nexus@pitsjc.org.br, contendo em seu assunto:

SELEÇÃO Nº. 001/2024 - ENVELOPE Nº. 01 - DILIGÊNCIA (RAZÃO SOCIAL / NOME COMERCIAL E CNPJ DA PROPONENTE)

9.1.1. ENVELOPE 1 - DILIGÊNCIA

9.1.1.1. A **PROPONENTE** deverá entregar os seguintes documentos:

9.1.1.1.1. Cartão CNPJ;

9.1.1.1.2. Cópia do ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e suas alterações posteriores ou o instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedades por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e da respectiva qualificação destes, bem como o Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.1.1.1.3. Ata de posse dos Diretores;

9.1.1.1.4. RG e CPF dos representantes legais;

9.1.1.1.5. Prova de Regularidade com a Dívida Ativa e União e Fazenda Federal, Estadual e Municipal por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos Negativos;

9.1.1.1.6. Prova de Regularidade com FGTS, se couber por meio de Certidão Regularidade do FGTS;

9.1.1.1.7. Prova de Regularidade relativa ao Instituto Nacional de Seguro Social por meio de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

9.1.1.1.8. Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência;

9.1.1.1.9. Certidão de distribuição de processo civil de esfera Federal;

9.1.1.1.10. Para quem se aplicar ao Programa Nexus Scale-Up ou Nexus R&D, as **PROPONENTES** deverão enviar o **Anexo II - Enquadramento como Empresa de Base Tecnológica (EBT)** preenchido;

9.1.1.1.11 Cálculo demonstrativo, obtido através da aplicação das fórmulas abaixo com dados extraídos do próprio balanço, onde o instrumento deverá estar assinado por um representante legal da empresa.

Tabela B - Cálculo Demonstrativo

Índice	Nota de corte	Fórmula
Índice de Liquidez Geral (ILG)	≥ 1,0 (maior ou igual a um vírgula zero)	$\frac{AC + ANC}{PC + PNC}$
Índice de Liquidez Corrente (ILC)	≥ 1,0 (maior ou igual a um vírgula zero)	$\frac{AC}{PC}$

Grau de Endividamento Geral (GEG)	$\leq 0,60$ (menor ou igual a zero vírgula sessenta)	$\frac{PC + PNC}{AC}$
-----------------------------------	--	-----------------------

Onde: **AC** = Ativo Circulante

ANC= Ativo Não Circulante

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

9.1.2. Enquadramento da PROPONENTE como Empresa de Base Tecnológica (EBT)

9.1.2.1. Para a verificação do enquadramento da PROPONENTE como “empresa de base tecnológica” (cláusula 2.2), a APTSJC se valerá de elementos constantes do rol a seguir:

9.1.2.1.1. Empresa com projeto/atividade tecnológica exercida individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs);

9.1.2.1.2. Empresa que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Aeronáutico; Agronegócio; Automotivo; Biotecnologia; Defesa; Educação; Eletrônica; Energia; Espacial; Nanotecnologia; Novos Materiais; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; Tecnologia da Informação, Comunicação e Multimídia (TICM) e Tecnologias para Aplicação em Saúde;

9.1.2.1.3. Empresa beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência;

9.1.2.1.4. Empresa que utilize em sua força de trabalho engenheiros ou cientistas ou se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação;

9.1.2.1.5. Empresa que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia;

9.1.2.1.6. Empresa que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho;

9.1.2.1.7. Empresa que forneça produtos/serviços de alto conteúdo tecnológico para laboratórios científicos;

9.1.2.1.8. Empresa que busque soluções inovadoras para demandas de setores industriais importantes para o desenvolvimento do país, com participação em elementos bem definidos de cadeias de desenvolvimento/produção em área de ciência e tecnologia;

9.1.2.2. A avaliação da **PROPONENTE** como empresa de base tecnológica será de caráter eliminatório e, portanto, deverá ostentar pelo menos 06 (seis) pontos dos possíveis 10 (dez).

9.1.2.3. Cada item apresentado receberá pontuação de 1,0 (hum) ponto, com exceção dos **itens 9.1.2.1.2 e 9.1.2.1.5** que valem 2,0 (dois) pontos cada, de um total de 10 (dez) pontos possíveis.

9.1.2.4. Observação: As **PROPONENTES** do programa Nexus Base não serão avaliadas quanto aos critérios de EBT.

10. ENVELOPE 2 - PROJETO TÉCNICO

10.1. Os Documentos pertinentes a ETAPA II - deverão ser enviados para o endereço de e-mail nexus@pitsjc.org.br, contendo em seu assunto:

SELEÇÃO Nº. 001/2024 - ENVELOPE Nº. 02 - PROJETO TÉCNICO (RAZÃO SOCIAL / NOME COMERCIAL E CNPJ DA PROPONENTE)

10.1.1. Em seu Projeto Técnico, a **PROponente** deverá fornecer informações de forma clara e consistente de maneira a permitir a análise adequada e correta dos itens de avaliação.

10.1.2. Os documentos inerentes ao Projeto Técnico serão analisados por meio do Comitê Técnico, que utilizará os critérios estabelecidos no **item 12** para definição da quantidade de pontos obtidos por cada **PROponente**.

10.2. O Envelope 2 - Projeto Técnico: A **PROponente** deverá entregar o plano de atividades que pretende desenvolver na unidade a ser instalada no Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos de acordo com o programa. Deverá ser entregue um arquivo com extensão .PDF e posteriormente um arquivo com extensão .PPTX que será utilizado na apresentação da banca online. **Importante:** a **PROponente** deverá seguir os arquivos modelo que serão enviados pelo time do Nexus por e-mail. Esses arquivos contemplarão os seguintes itens:

10.2.1. Para quem aplicar ao Programa Nexus Scale-Up

10.2.1.1. Um plano de negócio, contendo:

10.2.1.1.1. Visão do negócio;

10.2.1.1.2. Análise do mercado;

10.2.1.1.3. Resumo da competição;

10.2.1.1.4. Portfólio de produtos e serviços;

10.2.1.1.5. Recursos financeiros;

10.2.1.1.6. Planejamento de recursos humanos;

10.2.1.1.7. Investimentos iniciais;

10.2.1.1.8. Sinergia com o PIT e demais residentes;

10.2.1.1.9. Grau de inovação;

10.2.1.1.10. Qualidade e clareza dos documentos apresentados.

10.2.2. Para quem aplicar ao Programa Nexus R&D

10.2.2.1. Um plano de desenvolvimento dos projetos a serem executados no Parque de Inovação Tecnológica, contendo:

- 10.2.2.1.1. Visão do negócio;
- 10.2.2.1.2. Análise do mercado;
- 10.2.2.1.3. Escopo do projeto;
- 10.2.2.1.4. Objetivo do projeto;
- 10.2.2.1.5. Cronograma do projeto;
- 10.2.2.1.6. Investimentos iniciais;
- 10.2.2.1.7. Planejamento de recursos humanos;
- 10.2.2.1.8. Sinergia com o PIT e demais residentes;
- 10.2.2.1.9. Qualidade e clareza dos documentos apresentados.

10.2.3. Para quem aplicar ao Programa Nexus Base

10.2.3.1. Um plano de trabalho para os serviços a serem prestados no Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, contendo:

- 10.2.3.1.1. Visão do negócio;
- 10.2.3.1.2. Análise do mercado;
- 10.2.3.1.3. Portfólio;
- 10.2.3.1.4. Condição Especial;
- 10.2.3.1.5. Público potencial.

11. DA APRESENTAÇÃO ONLINE DO PROJETO TÉCNICO

11.1. A **PROPONENTE** terá até 20 (vinte) minutos para apresentação, por meio de videoconferência, do plano de negócios (Nexus Scale-Up), ou plano de desenvolvimento (Nexus R&D), ou plano de trabalho (Nexus Base) a ser desenvolvido no Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, perante o Comitê Técnico. Além disso, terá mais 20 (vinte) minutos de perguntas e respostas, totalizando 40 (quarenta) minutos para a etapa APRESENTAÇÃO.

11.2. O Comitê Técnico tem agenda anual de reuniões para avaliação da apresentação online e a **APTSJC** irá disponibilizar estas datas para as **PROPONENTES**. Caso a **PROPONENTE** não compareça à apresentação sem justificativa plausível, esta será eliminada do processo de Seleção a que se refere à SELEÇÃO 001/2024.

11.2.1. A avaliação do Comitê Técnico nesta etapa tem como objetivo embasar a seleção de empresas para se instalar no Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos. Portanto, a aprovação pelo Comitê Técnico não garante a aprovação no processo de Seleção, visto que outros fatores serão levados em consideração, entre eles a entrega e aprovação na Etapa III (Habilitação).

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. As **PROPONENTES** serão avaliadas concomitantemente (Projeto Técnico e Apresentação), de acordo com os planos elencados no **item 10**.

12.2. A avaliação do Plano de Negócios (Nexus Scale-Up) ou Plano de Desenvolvimento (Nexus R&D) ou Plano de Trabalho (Nexus Base) comporá a nota final de avaliação da **PROPONENTE** na etapa Apresentação por meio da média ponderada das notas, levando em conta seus respectivos pesos.

Nota Final = Projeto Técnico + Apresentação \geq 7,0 (igual ou maior que sete vírgula zero)

12.3. Os documentos referentes ao Envelope II - Habilitação Técnica entregues na ETAPA II serão avaliados e pontuados pelo Comitê Técnico, sendo que a AVALIAÇÃO terá objetivo de esclarecer dúvidas e obter informações para completar a avaliação que será única para ambas as etapas.

12.4. A pontuação mínima exigida das **PROPONENTES** a fim de que possam ser classificadas nesta etapa equivale a 7,0 pontos da pontuação total.

12.5. As **PROponentes** que não obtiverem a pontuação mínima exigida serão desclassificadas.

12.6. Se a **PROponente** for aprovada na ETAPA II (Projeto Técnico e Apresentação), após a divulgação dos resultados, seguirá para ETAPA III que deverá ser feita por meio do **envio dos documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme orientações descritas a seguir.**

13. ENVELOPE 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA

13.1. Os documentos pertinentes a ETAPA III - deverão ser entregues por meio do e-mail: nexus@pitsjc.org.br, contendo em seu assunto:

SELEÇÃO Nº. 001/2024 - ENVELOPE Nº. 03 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (RAZÃO SOCIAL / NOME COMERCIAL E CNPJ DA PROponente)

13.1.1. Habilitação Jurídica

13.1.1.1. Cópia do Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e, se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.1.2. Proponentes Estrangeiras

13.1.2.1. A **PROponente** que não possua sede no Brasil deverá, no prazo máximo de 100 (cem) dias, apresentar seus efetivos cadastros junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, Inscrição Estadual (quando necessária) e Inscrição Municipal.

13.1.2.2. A **PROponente** deverá assinar um termo de compromisso, com duração de até 100 (cem) dias, confirmando o comprometimento em providenciar a regularização jurídica da empresa em território nacional (CNPJ e inscrições estaduais e municipais).

13.1.2.3. Caso a **PROPONENTE** não providencie a documentação necessária no prazo estabelecido, será desclassificada do processo seletivo e a pré-reserva da área será desconsiderada.

13.1.3. Habilitação Fiscal

13.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede da **PROPONENTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato;

13.1.3.2. Prova de regularidade da empresa **PROPONENTE** com a Dívida Ativa da União e Fazenda Federal, Estadual e Municipal (no mínimo, no que se refere a tributos mobiliários), do domicílio ou sede da empresa **PROPONENTE**, através de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão;

13.1.3.3. Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) na forma da Lei, dentro do prazo estabelecido e impresso na própria certidão. A regularidade TRABALHISTA será verificada por meio de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

13.1.3.4. Certidão negativa de recuperação judicial, extrajudicial, falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

13.1.3.5. Declaração unificada, nos moldes do ANEXO I:

13.1.3.5.1. Comprometimento de Execução do Plano de Negócios ou Plano de Desenvolvimento ou Plano de Trabalho;

13.1.3.5.2. Ciência dos Termos da SELEÇÃO 001/2024;

13.1.3.5.3. Ciência da infraestrutura do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos e da área vistoriada;

13.1.3.6. Idoneidade e Desimpedimento de contratar com o Poder Público Municipal;

13.1.3.7. Não contratação de menor;

13.1.3.8. Declaração de Ausência de Conflito de Interesse, nos moldes do ANEXO III.

13.1.4. Habilitação Econômico-Financeira

13.1.4.1. Para verificação da situação econômico-financeira de cada **PROPONENTE**, deverá ser fornecida cópia do último Balanço Patrimonial e Demonstrativo contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, com **termo de abertura e encerramento** devidamente chancelados pela Junta Comercial do Estado ou quem suas vezes fizer;

13.1.4.2. Se a empresa **PROPONENTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.1.4.3. Não serão aceitos protocolos nem documentos com prazos de validade vencidos. No caso das certidões, quando não consignar o prazo de validade, serão consideradas válidas as expedidas com data não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas da presente Seleção;

13.1.4.4. As **PROPONENTES** que não possuam sede no Brasil devem comprovar através de documentos oficiais, os Requisitos constantes no presente instrumento, principalmente, no que

couverem, os itens da habilitação jurídica/fiscal/econômico-financeira;

13.1.4.5. A **APTSJC** poderá a seu critério, considerando os dados financeiros apresentados na fase de habilitação, exigir garantia financeiras para que o contrato entre as partes possa ser firmado;

13.1.4.6. A recusa na apresentação da garantia financeira acarretará a desclassificação da empresa **PROPONENTE**;

13.1.4.7. O Comitê Técnico poderá a seu critério e a qualquer tempo solicitar documentos complementares em qualquer uma das fases desta Seleção. A recusa em apresentar as documentações adicionais implicará na eliminação da **PROPONENTE** no processo de Seleção a que se refere à SELEÇÃO 001/2024.

13.2. Conformidade da documentação técnica e jurídica / fiscal / econômico-financeira:

13.2.1. A conformidade dos documentos relativos à HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA (ENVELOPE 3) será de caráter eliminatório.

13.3. O julgamento do conteúdo dos envelopes são atos exclusivos da **APTSJC**, em especial, pelo Departamento Jurídico e Departamento Financeiro, que se reserva ao direito de desclassificar propostas em desacordo com este instrumento de Seleção ou que se revelem manifestamente inexequíveis.

13.4. A **PROPONENTE** não selecionada poderá se manifestar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de pedido de reconsideração a ser enviado à própria Comissão de Acompanhamento e Avaliação pelo endereço de e-mail: nexus@pitsjc.org.br com solicitação de confirmação de leitura e entrega do e-mail ao destinatário.

13.5. O resultado da análise do pedido de reconsideração será encaminhado à **PROPONENTE** via e-mail dentro de 07 (sete) dias úteis e a decisão do

Comitê quanto ao pedido será soberana, analisando cada pedido e justificativas de forma individual.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO INGRESSO DA PROPONENTE - ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (TAU)

14.1. A **APTSJC** convocará a **PROponente** selecionada para firmar o Termo de Autorização de Uso - TAU.

14.2. A **PROponente** selecionada deverá assinar o Termo de Autorização de Uso em até 45 (quarenta e cinco) dias após a comunicação de sua aprovação. Caso não o faça, neste prazo, poderá ser desclassificada e a área será disponibilizada.

14.3. O Termo de Autorização de Uso para o espaço terá vigência estipulada pela **APTSJC**, em consonância com o projeto a ser desenvolvido.

15. ENTREGA E APROVAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO

15.1. É de responsabilidade da **PROponente** o fornecimento à **APTSJC** do projeto executivo antes do início da adequação da área, este elaborado em consonância com a legislação e normas vigentes e com indicação de responsável técnico.

15.2. Todos os projetos referentes às instalações e adequações deverão ser apresentados ao Departamento de Infraestrutura da **APTSJC** o qual procederá à análise e posterior deliberação dos projetos.

15.3. O projeto deve compreender: arquitetura, água e esgoto, sistema elétrico, sistema de dados e voz, sistema de prevenção e combate a incêndio, ar-condicionado, ventilação e outros, caso necessário, sendo todos de responsabilidade da **PROponente**.

15.4. A **APTSJC** considerará que a **PROponente** tem pleno conhecimento dos requisitos e necessidades expostos no presente processo de Seleção, das Configuração das áreas, Instalações Prediais, Vistoria e Projeto, uma vez que são lhe oferecidas às condições para as inspeções prévias dos locais de execução dos serviços, bem como para as tarefas prévias de levantamentos

e avaliações das informações técnicas a respeito das instalações e interface físicas existentes no Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, não sendo cabível, portanto qualquer ato posterior de complemento para a execução do objeto contratual.

16. OBRAS

16.1. A **PROPONENTE** aprovada na SELEÇÃO 001/2024 se compromete a executar obras quando necessárias na área autorizada para uso, obedecendo ao previsto:

16.1.1. Nas condições do Termo de Autorização de Uso (TAU);

16.1.2. Nos manuais técnicos disponibilizados pelo departamento de Infraestrutura (<https://pitsjc.org.br/ambiente/centros-empresariais/>);

16.1.3. Conforme indicado no(s) projeto(s) executivo(s) aprovado(s), este(s) entregue(s) em 02 (duas) vias;

16.2. O período de execução das obras não isenta a **EMPRESA** das obrigações firmadas no TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO (TAU), inclusive as financeiras, ficando a **EMPRESA** responsável, também, pela adequação dos pontos dos projetos executivos considerados não conformes;

16.3. Tanto o início quanto a conclusão das obras deverão seguir os prazos indicados no planejamento entregue e aprovado pela **APTSJC**. Havendo atraso superior a 30 (trinta) dias em qualquer etapa a partir da assinatura do contrato, a **APTSJC** poderá aplicar multa de 5% no valor da contribuição associativa (incrementada mensalmente em igual valor), bem como poderá ser iniciada as medidas legais cabíveis, entre elas: protesto e judicialização sendo o contrato passível de rescisão contratual depois de 3 meses de atraso.

17. VALORES

17.1. Pela adesão ao programa NEXUS e pela possibilidade de desenvolvimento do projeto apresentado ao Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, o que permite a utilização do espaço individual, a



PROPONENTE aprovada na SELEÇÃO 001/2024 pagará, mensalmente, a **APTSJC**:

17.1.1. Contribuição Associativa

17.1.1.1. O valor da Contribuição Associativa se dará de acordo com o programa que a **PROPONENTE** for aprovada, tendo como referência o valor praticado pelo Parque de Inovação Tecnológica à data de ingresso da empresa/instituição e indicado à empresa quando da ETAPA I (item 7.1).

17.1.2. Consumo de Energia Elétrica e Água

17.1.2.1. O consumo oriundo da utilização de energia elétrica, água e água fria consumida pelos aparelhos de ar-condicionado (quando aplicável), acrescido do custo de operação e manutenção do sistema de fornecimento, não estão inclusos no valor da Contribuição Associativa e deverão ser pagos durante o período e sob condições previstas em contrato a ser formalizado junto à **APTSJC**.

17.1.3. Despesas de Instalação e Manutenção

17.1.3.1. Caberá à **PROPONENTE** aprovada arcar com as despesas inerentes a sua própria instalação e manutenção no espaço a ser ocupado.

17.1.3.2. Os pagamentos dos valores indicados no presente instrumento referem-se somente às obrigações indicadas no presente termo e que serão alvo de contrato, em caso de ingresso da **PROPONENTE** nas dependências do Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos.

18. PROGRAMAS DE ACOMPANHAMENTO

18.1. As **PROPONENTES** participantes dos programas Scale-Up, R&D e Base são acompanhadas periodicamente de acordo com o programa enquadrado. Os Programas de Acompanhamento possuem três eixos: empreendedorismo, inovação e ambiente Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos.

18.2. O Programa de Acompanhamento considera os três eixos acima e as características dos programas. O resultado do programa está mostrado abaixo:

Tabela C - Eixos dos Programas de Acompanhamento

Programa	Empreendedorismo	Inovação	Ambiente PIT
Scale-Up	SIM	SIM	SIM
R&D	NÃO	SIM	SIM
Base	NÃO	NÃO	SIM

18.3. As **PROponentes** aprovadas na SELEÇÃO 001/2024, poderão ser REENQUADRADAS durante sua relação com a **APTSJC**, nos programas do Nexus após a realização de cada ciclo dos Programas de Acompanhamento de acordo com os dados obtidos pela **APTSJC**.

19. DOS ESCLARECIMENTOS AO INSTRUMENTO DE SELEÇÃO

19.1. Dúvidas e informações relativas a esta Seleção poderão ser esclarecidas por meio do endereço de e-mail: nexus@pitsjc.org.br.

19.2. A contagem dos prazos estabelecidos nesta Seleção será feita em dias úteis e dela será excluída a data de início e incluída a data do vencimento.

19.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Técnico, que decidirá com base na regra aplicável.

20. DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES NO INSTRUMENTO SELEÇÃO

20.1. A qualquer tempo a **APTSJC**, por qualquer razão, poderá modificar este instrumento por meio de adendo que será devidamente publicado.

20.2. Uma vez alterada a Seleção conforme previsto, passarão a vigorar imediatamente as novas condições estabelecidas.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A apresentação de propostas neste instrumento implicará, automaticamente, na aceitação integral e irrevogável da empresa

PROPONENTE quanto aos termos e conteúdo deste instrumento e seus anexos.

21.2. A **APTSJC** se reserva o direito de revogar a presente Seleção.

21.3. O faturamento de toda mercadoria fabricada ou comercializada, bem como dos serviços prestados, oriundos das instalações no Parque de Inovação Tecnológica São José dos Campos, deverá se dar no município de São José dos Campos.

21.4. A **PROPONENTE** nos termos do presente instrumento de SELEÇÃO e para todos os fins legais não poderá ser considerada como preposta, associada, filiada, ou nomenclatura correlata da Associação Parque Tecnológico de São José dos Campos.

22. DO ANEXOS DO PRESENTE INSTRUMENTO

22.1. Anexo I - Modelo de Declaração unificada

22.1.1. Declaração de Comprometimento de Execução do Plano de Negócios/Plano de Desenvolvimento/Plano de Trabalho;

22.1.2. Declaração de Ciência dos Termos da SELEÇÃO 001/2024;

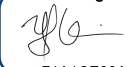
22.1.3. Declaração de Ciência da infraestrutura do Parque de Inovação Tecnológica e da área vistoriada;

22.1.4. Declaração de Idoneidade e Desimpedimento de Contratar com o Poder Público Municipal.

22.2. Anexo II - Ficha de enquadramento de Empresa de Base Tecnológica.


22.3. Anexo III - Declaração de Ausência de Conflito de Interesse.

São José dos Campos, 01 de março de 2024

DocuSigned by:

71A1CE80A73E48F...

JEFERSON DE LIMA CHERIEGATE

PRESIDENTE

Analisado e aprovado por: 
BB2E1702529848C...



ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Por este instrumento e sob as penas da Lei e para fins de atendimento ao INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 001/2024, Eu, inscrito no CPF nº, portador do RG nº, representante legal da **PROPONENTE** (razão social/CNPJ) .
....., DECLARO:

- **PLENO CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E ECONÔMICO-FINANCEIRA E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**
- **IDONEIDADE E NÃO IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL**, nem fui declarada inidônea por qualquer esfera governamental da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações e/ou organizações sociais por ele instituídas ou mantidas.
- **QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 (DEZESSEIS) ANOS.**
- **CIÊNCIA DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA QUE O PARQUE DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA OFERECE, BEM COMO DA INFRAESTRUTURA PRESENTE NAS ÁREAS DISPONÍVEIS PARA POSSÍVEL OCUPAÇÃO DA EMPRESA UMA VEZ APROVADA NA SELEÇÃO 001/2024.**
- **COMPROMETIMENTO COM A EXECUÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS/PLANO DE DESENVOLVIMENTO/PLANO DE TRABALHO** apresentado na etapa de inscrição.

Declaro também que em casos fortuitos que a mudança se justifique necessária, a empresa se compromete a informar o Parque de Inovação Tecnológica os ajustes efetuados no Plano de Negócios/Plano de Desenvolvimento/Plano de Trabalho, independente da natureza dos mesmos e, fica ciente que, neste caso, o Parque de Inovação Tecnológica poderá solicitar que a empresa se submeta à uma nova avaliação do Plano de Negócios/Plano de Desenvolvimento/Plano de Trabalho.

São José dos Campos _____ de _____ de 2024

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO II - FICHA DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE BASE TECNOLÓGICA

Critério	Peso	Atende?	Em caso positivo, justifique
A - Empresa com projeto/atividade tecnológica exercida individualmente ou em parceria com institutos de ciência e tecnologia (ICTs)	1		
B - Empresa que participe da cadeia de fornecimento de qualquer dos seguintes setores: Aeronáutico; Agronegócio; Automotivo; Biotecnologia; Defesa; Educação; Eletrônica; Energia; Espacial; Nanotecnologia; Novos Materiais; Petróleo, Gás e Carvão Mineral; Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental; Tecnologia da Informação, Comunicação e Multimídia (TICM) e Tecnologias para Aplicação em Saúde	2		
C - Empresa beneficiada, individualmente ou em parceria com empresa ou instituto de ciência e tecnologia, por apoio governamental de pelo menos uma das três esferas de governo, para o desenvolvimento de atividades relacionadas às respectivas áreas de competência	1		
D - Empresa que utilize em sua força de trabalho engenheiros ou cientistas ou se beneficie de relacionamento com institutos de ciência e tecnologia (ICTs), individualmente ou em rede de cooperação	1		
E - Empresa que destine uma parcela de, no mínimo, 5% (cinco por cento) de seu faturamento anual a atividades corporativas de ciência e tecnologia	2		
F - Empresa que possua e pratique políticas sistemáticas de aperfeiçoamento tecnológico de sua força de trabalho	1		

G - Empresa que forneça produtos/serviços de alto conteúdo tecnológico para laboratórios científicos	1		
H - Empresa que busque soluções inovadoras para demandas de setores industriais importantes para o desenvolvimento do país, com participação em elementos bem definidos de cadeias de desenvolvimento/produção em área de ciência e tecnologia	1		

Por ser verdade, firmo o presente.

São José dos Campos ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



ANEXO III - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE

Por este instrumento e sob as penas da Lei e para fins de atendimento ao INSTRUMENTO DE SELEÇÃO 001/2024, Eu, inscrito no CPF nº portador do RG nº, representante legal da **PROPONENTE** (razão social/CNPJ), DECLARO que:

- NÃO FAÇO PARTE DO QUADRO DE COLABORADORES DA **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, BEM COMO, NÃO ESTOU EM PROCESSO SELETIVO PARA TAL;
- NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM ATÉ O 3º GRAU COM QUALQUER COLABORADOR DA **ASSOCIAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**;
- NÃO POSSUO PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU AFIM ATÉ O 3º GRAU COM MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, CONSELHO FISCAL OU DA DIRETORIA EXECUTIVA;

Por ser verdade, firmo o presente.

São José dos Campos ____ de _____ de 2024.

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA